

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cirlene de Oliveira Araújo, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salvaterra, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 134/11
(PROCESSO Nº 0042042006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Helayne Bezerra Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Helayne Bezerra Rodrigues, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Alenquer, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 135/11
(PROCESSO Nº 680042004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Gláffrio Lemos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Gláffrio Lemos, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 843.190,11 (oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa reais e onze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 823.690,11 (oitocentos e vinte e três mil, cento e noventa reais e onze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 136/11
(PROCESSO Nº 183282004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Furtado Rebelo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três

(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Furtado Rebelo, Responsável pelo Fundo de Trabalho e Assistência Social de Breves, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 898.291,95 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 137/11
(PROCESSO Nº 0083012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Iza Fernandes Sarubi.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Iza Fernandes Sarubi, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 138/11
(PROCESSO Nº 802011999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Espólio do senhor Benedito Odival Oliveira Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Benedito Odival Oliveira Gomes, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.627,89 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 139/11
(PROCESSO Nº 484582005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Evaldo Rodrigues Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Evaldo Rodrigues Gomes, Responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério de Monte Alegre, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa

a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 140/11
(PROCESSO Nº 200300929-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Rosa Maria Peres Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Rosa Maria Peres Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 217955
*RESOLUÇÃO Nº 9.757, DE 20/04/2010
PROCESSO Nº 200811399-00**

Origem: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM

Assunto: Contrato nº 011/2008

Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha - (Diretora Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 011/2008, de 30 de maio de 2008, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e a Empresa Locável Serviços Ltda., cujo objeto contratual é a locação de 02 (dois) veículos automotores (Kombi), para atendimento das necessidades da contratante, pelo período e 07 (sete) meses, com valor global de R\$ 38.612,00 (trinta e oito mil, seiscentos e doze reais), tendo em vista que os autos encontram-se cobertos das formalidades legais. Unanimidade
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 06 de janeiro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº 9.822, DE 10/08/2010
PROCESSO Nº 0140012000-00 - 200103468-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Responsável: Edmilson Brito Rodrigues

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Belém, a aprovação, com ressalva, das contas da Prefeitura, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Edmilson Brito Rodrigues, sem prejuízo do recolhimento da multa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pelas seguintes irregularidades: - Não inclusão nos demonstrativos apresentados no Balanço Geral dos valores referentes à Administração Direta e Indireta e Fundações do Município de Belém; - Abertura de créditos adicionais acima do legalmente autorizado e inexistência do recurso excesso de arrecadação disponível para ocorrer a despesa, porém constata a existência de economia orçamentária; e, - Demais falhas relacionadas no item 8 da Informação nº 176/2006/DICOB, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara e Mara Lúcia, apenas quanto à multa.

**RESOLUÇÃO Nº 9.830, DE 24/08/2010
PROCESSO Nº 140012004-00 - 200502769-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Prestação de Contas de 2004